

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quarta-Feira, 24 de janeiro de 2024 | Edição Nº 738 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA-

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 004/2024 QUE DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.^a ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 820/2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Atílio Vivacqua, alterada pela Lei Complementar nº 984/2012 e pela Lei nº 1.270 de 10 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 10 da Portaria nº 004/2024, publicada no Órgão Oficial do município, na edição nº 729/2024, de 04/01/2024, passando a vigor com o seguinte texto:

Art. 10 - Os atos inerentes ao Concurso de Regime Suplementar de Trabalho serão realizados obedecendo aos prazos abaixo discriminados:

01- Publicação da Portaria: 04/01/2024;

02- Divulgação da Portaria: 09/01/2024 e 10/01/2024;

03- Inscrição dos Candidatos: 11/01/2024 e 12/01/2024;

04- Classificação dos Candidatos: 23/01/2024;

05- Recurso: 23/01/2024 a 26/01/2024;

06- Classificação Final: 30/01/2024.

07- Chamada MaMPA: Será divulgado posteriormente, no site oficial, na aba do processo, conforme necessidade de preenchimento das vagas;

08- Chamada MaMPP e MaMPB: Será divulgado posteriormente, no site oficial, na aba do processo, conforme necessidade de preenchimento das vagas.

Parágrafo Único – O candidato deverá acompanhar os atos inerentes às convocações para escolha de vagas, obedecendo aos dias e horários para comparecimento”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de janeiro de 2024.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

DECRETOS

DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PREVIAMENTE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE, CONFORME O EDITAL Nº 001/2023/PMAV

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, Exmo. Sr. JOSEMAR MACHADO FERNANDES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 37 da Constituição Federal;

O Edital PSP nº 001/2023/PMAV que regulamentou o Processo Seletivo Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **RYAN RODRIGUES RICHARDELI DE JESUS**, inscrito **CPF: 163.043.397-71**, para investir no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-ACE, em virtude de prévia aprovação em Processo Seletivo nº 001/2023/PMAV.

Art. 2º - Fica determinado, conforme o § 4º do art. 16 da Lei Municipal 502/2002, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo.

§ 1º - A requerimento do interessado, prazo definido no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período conforme §5º, art.16 do Estatuto do Servidor.

§ 2º - A posse não ocorrendo dentro dos prazos definidos no caput e § 1º deste artigo será tornado sem efeito este decreto, por ato baixado pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2024.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Atílio Vivacqua, 24 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb-S.

O Prefeito de Atílio Vivacqua/ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, herdeiros e especialmente ao proprietário, qual seja, Município de Atílio Vivacqua/ES e aos confrontantes, **Sr. Eudorico Ventury, Sra. Maria Estela Conti Ribeiro Ferreira, Sra. Maria Lea Conti Ribeiro e o Fundação Assistencial São João Batista**, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, processo administrativo n.º 7494/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bom Sossego, atualmente denominado como **Bairro Alto Niterói**, Registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desse Município e Comarca, conforme imagem a seguir:



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Agricultura e Desenvolvimento Rural

Interino

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

MANOELA MAIFREDO TRUGILHO LIMA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br